SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE RORAIMA
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DE RORAIMA AMR
Roraima , 23 de Outubro de 2017 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Roraima • ANO III | Nº 0503

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE ALTO ALEGRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL 045/2017
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL

A Comissão Permanente de Licitação, designada pela portaria n°. 192/2017, torna público, a todos as empresas interessadas em participar do referido certame, a retificação do horário da sessão pública do referido procedimento, antecipando a realização para às 08:00h, permanece inalterada as demais informações editálicias.

Alto Alegre – RR, 19 de Outubro de 2017

CIDERLANDO SILVA DA ENCARNAÇÃO
Presidente da CPL/PMAA

Publicado por:
Ciderlando Silva da Encarnação
Código Identificador:109570AD

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE NORMANDIA

CPL
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL nº 026/2017
MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: AQUISIÇÃO DOS MATERIAIS DE CONSUMO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO HUMANA E AÇÃO SOCIAL.

A Prefeitura Municipal de Normandia , através de sua Comissão de Licitação, faz saber que na Licitação Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 026/2017 , MENOR PREÇO POR LOTE**, teve como vencedora (s) a (s) empresa (s):

ITEM	EMPRESA	LOTE	VALOR TOTAL
01	BARROS E MAGALHÃES LTDA – EPP (CNPJ: 07.270.498/0001-51)	I	R$20.520,15
		II	R$22.919,04
		III	R$ 9.180,0

Boa Vista,19 de Outubro de 2017.

DIEGO BARBOSA FREITAS
Pregoeiro
PMN

Publicado por:
Lariene Rodrigues Bezerra Mota
Código Identificador:DA55E6E7

CPL
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL nº 027/2017
MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO HUMANA E AÇÃO SOCIAL - SMPHAS.

A Prefeitura Municipal de Normandia , através de sua Comissão de Licitação, faz saber que na Licitação Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 027/2017 , MENOR PREÇO GLOBAL**, teve como vencedora (s) a (s) empresa (s):

ITEM	EMPRESA	LOTE ÚNICO	VALOR TOTAL
01	BARROS E MAGALHÃES LTDA – EPP (CNPJ: 07.270.498/0001-51)	ÚNICO	R$39.290,20

Boa Vista,19 de Outubro de 2017.

DIEGO BARBOSA FREITAS
Pregoeiro
PMN

Publicado por:
Lariene Rodrigues Bezerra Mota
Código Identificador:919847D1

GABINETE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

Termo de Apostilamento ao PROCESSO: 154.06/2017 – CPL, Pregão Presencial nº 015/2017, e Contrato nº 038/2017 que fora celebrado entre a Prefeitura Municipal de Normandia ea Empresa MANHATTAN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP, CNPJ Nº 09.027.989/0001-00, com base no art. 65, § 8º, da Lei nº 8666/93. Contrato nº**038/2017 -** fica alterada a Cláusula Quinta– Da Dotação Orçamentária que passa a ter a seguinte classificação orçamentária: Unidade Orçamentaria: 142129- Incremento Temporário do Piso Atenção de Básica – PAB, Projeto/Atividade: 10.301.0009, Ação: 2129, Elemento de Despesa: 3390.39.00.00, Fonte de Recurso: 0114.000, Valor: R$ 49.390,00. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas no Contrato assinado em 21 de Julho de 2017. Termo assinado em 17/10/2017.

VICENTE ADOLFO BRASIL
Prefeito Municipal de Normandia

Expediente:
Associação dos Municípios de Roraima – AMR

DIRETORIA, CONSELHO FISCAL E GESTOR
PERIODO 02/2017 A 12/2020.

DIRETORIA:

Cargo	Nomes	Municipio.
Presidente	James Moreira Batista	São Luiz
Vice-Presidente	Pedro Henrique Wanderley Machado	Alto Alegre
Secretáro	Marcelo Jorge Dias Fernandes	Baliza
Tesoureiro	Argilson Raimundo Pereira Martins	Caroebe

Conselho Fiscal:

Membros Efetivos: Nomes	Municipio.
[1] Maria Do Perpetuo Socorro De Lima Guerra Azevedo	Caracaraí
[2] Vicente Adolfo Brasil	Nornandia
[3] Juliano Torquato Dos Santos	Pacaraima

CONSELHO GESTOR:

Membros Nomes	Cargo.
[1] Henrique Lopes Da Silva Filho-Economista	Diretor Executivo
[2] Raphael Motta Hirtz – Advogado	Assessor Juridico
[3] Isaías Barros Gomes – Contador	Assesor Contábil
[4] João Gregório Lopes Ferreira – Tecnólogo	Assessor De Informatica
[5] Larissa Araújo Da Silva – Ass. Adm.	Psicóloga

O Diário Oficial dos Municípios do Estado Roraima é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Processo N°:185.08/2017
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA
Contratado: BATISTA & LIMA LTDA - ME
CNPJ: 26.490.588/0001-82
Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos odontológicos
Projeto/Atividade:
10.301.0009
Ação: 2129
Fonte de Recursos: 0114.000
Elemento de Despesa: 33.90.39.00
Valor: R$ 7.860,00 (Sete Mil Oitocentos e Sessenta Reais).
Vigência: Até 09 de janeiro de 2018, 3 meses a partir da data de assinatura do Contrato.
Data de Assinatura: 09 de outubro 2017.

Normandia – RR, 9 de outubro de 2017.

MARIA OTILIA DE LIMA ROSAS
Secretária de Administração e Gestão de Pessoas
Decreto Nº 002/2017

Publicado por:
Lariene Rodrigues Bezerra Mota
Código Identificador:1A94041A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO DE CONTRATO N° 051/2017

Processo N°:185.08/2017
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA
Contratado: BATISTA & LIMA LTDA - ME
CNPJ: 26.490.588/0001-82
Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos odontológicos
Projeto/Atividade:
10.301.0009
Ação: 2129
Fonte de Recursos: 0114.000
Elemento de Despesa: 33.90.39.00
Valor: R$ 7.860,00 (Sete Mil Oitocentos e Sessenta Reais).
Vigência: Até 09 de janeiro de 2018, 3 meses a partir da data de assinatura do Contrato.
Data de Assinatura: 09 de outubro 2017.

Normandia – RR, 09 de outubro de 2017.

MARIA OTILIA DE LIMA ROSAS
Secretária de Administração e Gestão de Pessoas
Decreto Nº 002/2017

Publicado por:
Lariene Rodrigues Bezerra Mota
Código Identificador:837017A2

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE RORAINOPOLIS

CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 182/2017 - CL
TOMADA DE PREÇO Nº 004/2017
ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
ENDEREÇO: PREFEITURA DE RORAINÓPOLIS
DATA: 09 DE NOVEMBRO DE 2017

A Prefeitura Municipal de Rorainópolis, por intermédio da Comissão de Licitação, torna publico que às 09:00 horas do dia 09 de Novembro de 2017, fará realizar licitação na modalidade Tomada de Preços, tipo Menor Preço para **Contratação de empresa para execução de serviços de Implantação de Eletrificação Rural – Implantação de rede elétrica no Distrito de Martins Pereira no município de Rorainópolis-RR**, de acordo com o que determina a Legislação Vigente, a realizar-se na Sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Rorainópolis.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Sala da Comissão de Licitação, na Prefeitura de Rorainópolis, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

Rorainópolis-RR, 20 de Outubro de 2017

DEUZANIRA DO NASCIMENTO
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Admilson dos Santos Silva
Código Identificador:F56BB286

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAJARÍ

GABINETE
LEI Nº 188/2017 DE 19 DE OUTUBRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE INCLUSÃO NO CALENDÁRIO MUNICIPAL DE AMAJARI O DIA DA MARCHA PARA JESUS.

Art. 1º-Fica instituído em todo o município de Amajarí o Dia da Marcha para Jesus.
Parágrafo único- A Marcha para Jesus no município de Amajarí será realizado anualmente no 1º sábado do mês dezembro do corrente ano.

Art. 2º-Os órgãos do poder público municipal, ficam autorizados, sem prejuízo de suas obrigações legais, assistir aos organizadores e auxiliar na realização do evento, através de convênios e repasses financeiros.
Parágrafo único - A ordem estadual de ministros evangélicos de Roraima-OMERR, em parceria com ordem de ministros evangélicos do Brasil e no exterior-OMEBE RR e através do conselho municipal de ministros evangélicos de Roraima-Amajarí, serão responsáveis pela realização do evento evangélico Marcha para Jesus no município de Amajarí.

Art. 3º- A Ordem Estadual de Ministros Evangélicos de Roraima – OMERR, em parceria com Ordem de Ministros Evangélicos do Brasil e no Exterior - OMEBE RR e através do conselho municipal de ministros evangélicos de Roraima - Amajarí, atuarão na defesa dos direitos sociais, da defesa da família e da vida, poderão participar nos conselhos municipais de políticas sobre drogas, saúde, social e educação.

Art. 4º-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições semelhantes e contrárias.

Amajarí-RR, 19 de outubro de 2017.

VERA LÚCIA ARAUJO CARDOSO
Prefeitura Municipal de Amajari

Publicado por:
Mayara Caroline Bezerra Silveira
Código Identificador:9871FBE8

GABINETE
LEI Nº 189/2017 DE 19 DE OUTUBRO DE 2017.

Autoriza o Poder Executivo a declarar como Zona Especial de Interesse Social para fins de desapropriação e regularização fundiária, parte do imóvel denominado Fazenda Presidente Médici e dá outras providências.

Art. 1º-Fica o Poder Executivo autorizado a declarar como Zona Especial de Interesse Social, para fins de desapropriação e regularização fundiária urbana, 99.5955 hectares do imóvel denominado Fazenda Presidente Médice, Matrícula junto ao Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos da Comarca de Pacaraima sob n. 062, Código nº 031.011.010.979-1, situado na Gleba Murupu, Município de Amajari/RR.
Art. 2º-A instituição dessa Zona Especial de Interesse Social (ZEIS) tem o objetivo de atender as exigências fundamentais de ordenação da cidade, expressas na Lei Federal nº 10.257, de 10 de Julho de 2001, na Lei Federal n. 6.766, de 19 de dezembro de 1979 e na Lei Estadual n. 1.063, de 16 de junho de 2016.
Art. 3º-A localização e os limites da Zona que tratam esta Lei são os constantes do memorial descritivo e seus anexos que integram a presente lei.
Art. 4º-Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Amajarí-RR, 19 de Outubro de 2017.

VERA LÚCIA ARAÚJO CARDOSO
Prefeita Municipal de Amajarí

Publicado por:
Mayara Caroline Bezerra Silveira
Código Identificador:B20F2C60

GABINETE
LEI Nº 187/2017 DE 19 DE OUTUBRO DE 2017.

INSTITUI A OBRIGATORIEDADE DA CRIAÇÃO DO ARQUIVO FÍSICO E DIGITAL DAS MATÉRIAS QUE TRAMITAREM CÂMARA MUNICIPAL DE AMAJARI E ESTABELECE REGRAS GERAIS PARA REGULAMENTAÇÃO DESTA OBRIGAÇÕES PARA OUTROS PODERES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica determinado a criação permanente do arquivo físico e digital de matérias que tramitarem nesta casa, conforme determina lei orgânica municipal.
Art. 2º - As matérias com origem de outros poderes, órgãos públicos ou desta casa, que necessitem tramitar pela câmara, deverão ser protocolados nesta casa com copias físicas e digitais para posteriormente serem arquivadas.
§ 1º - O conteúdo material que constar em arquivo poderá ser requerido por qualquer cidadão, através de requerimento protocolado nesta casa, ficando a critério do presidente o atendimento ou não de sua solicitação devendo esta ser sempre justificada.
§ 2º -Terão a obrigatoriedade de estarem em arquivo físico e digital todos os conteúdos que tramitarem na câmara municipal de Amajari.
Art. 3º -As despesas decorrentes desta lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.
Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Amajarí-RR, 19 de Outubro de 2017.

VERA LÚCIA ARAÚJO CARDOSO
Prefeita Municipal de Amajarí

Publicado por:
Mayara Caroline Bezerra Silveira
Código Identificador:62A57E62

GABINETE
LEI Nº 190/2017, DE 19 DE OUTUBRO DE 2017.

"Autoriza o Poder Executivo a conceder o Uso de Imóvel do Município de Amajarí".

A PREFEITA MUNICIPAL DE AMAJARÍ - RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao artigo 60, inciso III e IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, na qualidade de Poder Concedente, a outorga, mediante licitação pública, sob a modalidade de concorrência, a concessão de serviço público, para exploração e administração do Matadouro do Município de Amajarí, em conformidade com o disposto no art. 175 da Constituição Federal, nas Leis Federais nº. 8.987/1.995, de 13 de fevereiro de 1.995, e nº. 8.666/1.993, de 21 de junho de 1.993, e nesta Lei, pelo prazo de 5 (cinco) anos, a ser implantado em área situada nesta cidade.
§1º. A concessão abrangerá todas as obras, benfeitorias e bens existentes e as que venham a ser implantados pela concessionária, incluindo sua operação comercial e manutenção durante o prazo de concessão, na forma a ser detalhada no próprio edital de concorrência pública, bem como no contrato de concessão que vier a integrá-lo.
§2º. Expirado o prazo de concessão previsto na presente Lei, reverterá ao Município à propriedade de todas as benfeitorias que forem realizadas ao longo do período da concessão, independentemente de qualquer notificação e sem qualquer ônus ao Poder Público Municipal.
§3º. A concessão sujeitar-se-á à fiscalização pelo poder concedente responsável pela delegação, com a cooperação dos usuários.
Art. 2º. A concessionária que irá explorar e administrar o Matadouro de Amajarí responsabilizar-se-á pelo seu eficaz funcionamento, segundo as normas e critérios sanitários, ambientais e que os que forem expedidos pelo Poder Executivo Municipal no edital de concessão.
Art. 3°. Para fins de julgamento da licitação, será vencedora a proposta que consigne maior valor a ser pago, mensalmente, ao Município, pela utilização do imóvel e seus equipamentos.
Art. 4°. A concessão de uso de que trata esta Lei será feita pelo prazo de 05 (cinco) anos, admitida a prorrogação por igual período.
Art. 5°. Serão de responsabilidade do concessionário todas as despesas de manutenção e conservação do imóvel e equipamentos e demais bens enquanto perdurar o contrato de concessão.
Parágrafo Único: Findo o contrato de concessão, o imóvel bem como os equipamentos e demais acessórios deverão ser devolvidos ao Município, nas condições da época em que o concessionário os recebeu.
Art. 6º. Incumbe a concessionária a execução do serviço concedido, cabendo-lhe responder por todos os prejuízos causados ao município, aos usuários ou a terceiros, sem que a fiscalização exercida pelo órgão competente exclua ou atenue essa responsabilidade.
§1º. Sem prejuízo da responsabilidade a que se refere este artigo, a concessionária poderá contratar com terceiros o desenvolvimento de atividades inerentes, acessórias ou complementares ao serviço concedido, bem como a implementação de projetos associados.
Art. 7º. O município poderá intervir na concessão, com o fim de assegurar a adequação na prestação do serviço, bem como o fiel cumprimento das normas contratuais, regulamentar e legal pertinente.
§ 1º. A intervenção far-se-á por decreto do Poder Executivo Municipal, que conterá a designação do interventor, o prazo da intervenção e os objetivos e limites da medida.
Art. 8°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Amajarí, em 19 de outubro de 2017.

VERA LÚCIA ARAÚJO CARDOSO
Prefeita Municipal de Amajarí

Publicado por:
Mayara Caroline Bezerra Silveira
Código Identificador:A12EACF4

GABINETE
DECRETO Nº 146/2017

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho do Município de Amajarí – RR e dá outras providências.

Pelo presente Decreto **Nº 146/2017.**
A Prefeita do Município de Amajarí, Estado de Roraima,**Vera Lúcia Araújo Cardoso**no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em cumprimento com forme o Decreto Estadual de n° 5.790 de 25 de maio de 2006.**RESOLVE:**
DECRETA
Art. 1º- Ficam nomeados os membros do conselho municipal da Cidade de Amajarí (COMCID), que será composto por 12 (doze) membros titulares e seus respectivos suplentes, e contará com a seguinte composição.
Art. 2º- Ficam nomeados os representantes de Organização Governamentais e Não Governamentais na forma abaixo.

I – Organizações Governamentais:
·**PODER EXECUTIVO:**
1**– TITULAR**:**MARIA DA PROVIDÊNCIA GONÇALVES DA SILVEIRA (SECRETARIA DE EDUCAÇÃO)**

SUPLENTE:**JEICIANE DA SILVA CARLOS**

2 **–TITULAR:PAULO ROBERTO ALVES TEMÓTEO(SECRETARIO DE MEIO AMBIENTE)**

SUPLENTE:**PAMELLA RESENDE**

3**– TITULAR**:**LUCIANA OLIVEIRA DA SILVA (SERVIDORA DO GABINETE)**

SUPLENTE: LEIDIANA SANTOS DE MATOS

·**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL:**
1**– TITULAR**:**EDVILSON GENTIL RIBAS (VEREADOR)**

SUPLENTE:**THIAGO SARAIVA DUARTE**

2**– TITULAR**:**FRANCISLANDIO DE SOUSA DA SILVA (VEREADOR)**

SUPLENTE:**RONALDO RANGEL MENDES**

II – ORGANIZAÇÕES GOVERNAMENTAIS

·**MOVIMENTO SOCIAL:**

1 **–TITULAR**:**DIOCLENISON DA SILVA CARNEIRO**
SUPLENTE:

2 **–TITULAR**:**FREDE BALBINO TORRES**

SUPLENTE:**DILTON DE JESUS**

3 **–TITULAR: ALTINO SOUZA DA SILVA (ADESMOTE)**

ASSOCIAÇÃO DE DESENV. SUSTENTÁVEL DOS MORADORES DO TEPEQUEM

SUPLENTE: ANTONIO CARLOS DE SOUSA GALVÃO

·**TRABALHADORES:**
1 **–TITULAR: FRANCISCA DE SOUZA RIBEIRO (SINDICATO DOS PESCADORES)**

SUPLENTE:**LAUREMIR TEIXEIRA GALVÃO**

·**ENT.ACADÊMICOS E PROFISSIONAIS:**
·
1 **–TITULAR: LUCAS VIANA ANDRADE (IFRR-CAM)**

SUPLENTE:**PATRICIO FERREIRA BATISTA**

:·**EMPRESARIAL:**
1**– TITULAR: AMADEU GENTIL CARMO (COOPERATIVA DE TAXI)**

SUPLENTE:**SEBASTIANA LUCAS TRAJANO**

·**ONG'S:**
1 **–TITULAR: PAULO BARROSO JANUÁRIO (MOVIMENTO INDÍGENA)**

SUPLENTE:**FRANCISCO MAURO DE AGUIAR DO NASCIMENTO**

Art.3° **-**O exercício do mandato dos membros do conselho Municipal das cidades de Amajaríaté a próxima conferência a ser realizada
Art.4°- Este Decreto tem efeito retroativo a 22 de maio de 2017,revogadas as disposições em contrário. .

Gabinete da Prefeita em 05 de outubro de 2017.

VERA LÚCIA ARAÚJO CARDOSO
Prefeita Municipal de Amajari

Publicado por:
Mayara Caroline Bezerra Silveira
Código Identificador:D0627D19

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N 154/2017 EXONERAÇÃO A PEDIDO GEOVANE AMARAL ALVES DOS SANTOS

DECRETO Nº 154/2017

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO A PEDIDO DE SERVIDOR EFETIVO"

O Prefeito Municipal de Bonfim, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo59-XII, da Lei Orgânica do Município de Bonfim.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica exonerado o servidor **GEOVANE AMARAL ALVES DOS SANTOS**, matricula 1435-1, cargo de Professor II**,** a pedido, da Prefeitura Municipal de Bonfim.

Art. 2.º - Este **Decreto** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BONFIM/RR, 20 DE OUTUBRO DE 2017.

JONER CHAGAS
Prefeito Municipal de Bonfim

Publicado por:
Debora Maria Silva de Santana
Código Identificador:8CE5DA26

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N 155/2017 EXONERAÇÃO A PEDIDO IRISNALVA RODRIGUES SILVA

DECRETO Nº 155/2017

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO A PEDIDO DE SERVIDOR EFETIVO"

O Prefeito Municipal de Bonfim, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo59-XII, da Lei Orgânica do Município de Bonfim.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica exonerada a servidora **IRISNALVA RODRIGUES SILVA**, Professor, matricula 183-1 da Prefeitura Municipal de Bonfim.

Art. 2.º - Este **Decreto** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se e
cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BONFIM/RR, 19 DE OUTUBRO DE 2017.

JONER CHAGAS
Prefeito Municipal de Bonfim

Publicado por:
Debora Maria Silva de Santana
Código Identificador:99C48442

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N 172/2017 ABERTURA DE PAD

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 172/2017, de 20 da outubro de 2017.

O Prefeito Municipal de Bonfim, no uso das suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Artigo 59, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Bonfim.

RESOLVE

DESIGNAR PAULA DANGELA DE SOUSA VENTURA, cargo 0049 – Professor II, matrícula 35-2, lotação Secretaria de Educação e Desporto; SAULO SANDRO DA SILVA, cargo 007 – Agente Administrativo, matrícula 30-1, lotação Secretaria Municipal de Administração; e MARIA LUZIA M. RODRIGUES, – Auxiliar Administrativo, matrícula 402-1, lotação Secretaria Municipal de Administração, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Procedimento Administrativo Disciplinar - PAD, instalada na sede da Prefeitura de Bonfim, incumbida de apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, **abandono de cargo**, conforme Lei Municipal nº 050/2003 Art. 148,II, supostamente praticada, pela servidora **ELIANE DA SILVA SALVADOR**, cargo Zelador, matrícula 92-1, do quadro da Secretaria Municipal de Educação.

Dê-se ciência.
Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BONFIM/RR, 20 de Outubro de 2017.

JONER CHAGAS
Prefeito Municipal de Bonfim

Publicado por:
Debora Maria Silva de Santana
Código Identificador:579BB989

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N 171/2017 ABERTURA DE PAD

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 171/2017, de 20 da outubro de 2017.

O Prefeito Municipal de Bonfim, no uso das suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Artigo 59, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Bonfim.

RESOLVE

DESIGNAR PAULA DANGELA DE SOUSA VENTURA, cargo 0049 – Professor II, matrícula 35-2, lotação Secretaria de Educação e Desporto; SAULO SANDRO DA SILVA, cargo 007 – Agente Administrativo, matrícula 30-1, lotação Secretaria Municipal de Administração; e MARIA LUZIA M. RODRIGUES, – Auxiliar Administrativo, matrícula 402-1, lotação Secretaria Municipal de Administração, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Procedimento Administrativo Disciplinar - PAD, instalada na sede da Prefeitura de Bonfim, incumbida de apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, **abandono de cargo**, conforme Lei Municipal nº 050/2003 Art. 148,II, supostamente praticada, pelo servidor **CÍCERO BALDUINO GALVINO**, cargo Orientador Pedagógico, matrícula 2249-1, do quadro da Secretaria Municipal de Educação.

Dê-se ciência.
Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BONFIM/RR, 20 de Outubro de 2017.

JONER CHAGAS
Prefeito Municipal de Bonfim

Publicado por:
Debora Maria Silva de Santana
Código Identificador:E53C1389

GABINETE DO PREFEITO
POERTARIA N 170/2017 ABERTURA DE PAD

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 170/2017, de 20 da outubro de 2017.

O Prefeito Municipal de Bonfim, no uso das suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Artigo 59, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Bonfim.

RESOLVE

DESIGNAR PAULA DANGELA DE SOUSA VENTURA, cargo 0049 – Professor II, matrícula 35-2, lotação Secretaria de Educação e Desporto; SAULO SANDRO DA SILVA, cargo 007 – Agente Administrativo, matrícula 30-1, lotação Secretaria Municipal de Administração; e MARIA LUZIA M. RODRIGUES, – Auxiliar Administrativo, matrícula 402-1, lotação Secretaria Municipal de Administração, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Procedimento Administrativo Disciplinar - PAD, instalada na sede da Prefeitura de Bonfim, incumbida de apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, **abandono de cargo**, conforme Lei Municipal nº 050/2003 Art. 148,II, supostamente praticada, pelo servidor **FRANCISCO RODRIGUES DE ALMEIDA**, cargo de Professor I, matrícula 193-1, do quadro da Secretaria Municipal de Educação.

Dê-se ciência.
Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BONFIM/RR, 20 de Outubro de 2017.

JONER CHAGAS
Prefeito Municipal de Bonfim

Publicado por:
Debora Maria Silva de Santana
Código Identificador:D3747628

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N 173/2017 ABERTURA DE PAD

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

DISCIPLINAR Nº 173/2017, de 20 da outubro de 2017.

O Prefeito Municipal de Bonfim, no uso das suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Artigo 59, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Bonfim.

RESOLVE

DESIGNAR PAULA DANGELA DE SOUSA VENTURA, cargo 0049 – Professor II, matrícula 35-2, lotação Secretaria de Educação e Desporto; SAULO SANDRO DA SILVA, cargo 007 – Agente Administrativo, matrícula 30-1, lotação Secretaria Municipal de Administração; e MARIA LUZIA M. RODRIGUES, – Auxiliar Administrativo, matrícula 402-1, lotação Secretaria Municipal de Administração, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Procedimento Administrativo Disciplinar - PAD, instalada na sede da Prefeitura de Bonfim, incumbida de apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, **abandono de cargo**, conforme Lei Municipal nº 050/2003 Art. 148,II, supostamente praticada, pelo servidor **BONIFACIO DE ALMEIDA NETO**, cargo de Vigia, matrícula 253-1, do quadro da Secretaria Municipal de Educação.

Dê-se ciência.
Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BONFIM/RR, 20 de Outubro de 2017.

JONER CHAGAS
Prefeito Municipal de Bonfim

Publicado por:
Debora Maria Silva de Santana
Código Identificador:456F9AAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ABERTURA DE PRAZO RECURSAL

Aos 20 (vinte) dias do mês de outubro de 2017, CERTIFICO que INTIMEI por meio desse ato o servidor **LUIZ CARLOS CHAGAS NOGUEIRA**, cargo de Auxiliar de serviços gerais, matrícula 2244-1,lotado na Secretaria Municipal de Educação, com endereço nesta Cidade de Bonfim, para tomar conhecimento do Despacho e da Decisão ou Julgamento que resultou na sua exoneração, conforme Processo nº 35/2017, e, querendo no prazo de 05 (cinco) dias apresentar Recurso contra a Decisão, conforme Art. 43, Parágrafo Único da Lei Municipal nº 050/2003.Do que, para constar, lavrei na condição de secretário municipal de administração, o presente termo.

OSCAR JOSÉ DRESCH
Secretário Municipal de Administração
Decreto 002/2017

Publicado por:
Debora Maria Silva de Santana
Código Identificador:639A19F4



